



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO N° 068/CMNM/2026

PROJETO DE LEI N° 062-GP/2026

DATA: 28 de abril de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL N° ____, DE __ DE __ DE ____.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional
Suplementar por Anulação no Orçamento
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 71.843,14** (setenta e um mil, oitocentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), para a Secretaria Municipal de Assistência social e Cidadania SEMASC. Tal realocação se faz-se necessário para garantir o cumprimento das obrigações legais e administrativas decorrentes do Termo de Convênio nº 285/PGE/2020, firmado para a execução da obra de construção do Centro de Referência de Assistência Social CRAS. Conforme solicitado no Memorando nº 364-SEMASC/2026, Processo nº 1424/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.122.0011.2043		GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL		
0.1.500.0000	F: 692	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	71.843,14
TOTAL				71.843,14

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.09.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
08.244.0011.2037		PROGRAMA MAIS CIDADANIA-TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
0.1.500.0000	F: 386	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	71.843,14
TOTAL				71.843,14

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 12 de maio de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 068/CMNM/2026	12/05/2026

ID: 362665	Processo	Documento
CRC: 6141C26F		
Processo: 0-0/0		
Usuário: JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA		
Criação: 12/05/2026 10:29:29	Finalização: 12/05/2026 10:41:17	

MD5: 0B69C717A6FE1F844CA125F2C31C16F8
SHA256: 578BC2852BAE1C41AC95AE7E08F6ECDDA9111EDD841A1CF98E034E2C22A8609

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 10:30:44
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	12/05/2026 10:30:50

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	12/05/2026 10:31:02
----------------	---------------------

CIENTES

JOALDO SANTOS DE SOUZA	12/05/2026 11:01:48
ANTONIO BARROSO VIANA	12/05/2026 11:23:12
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	12/05/2026 11:34:10
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	12/05/2026 11:36:25
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	12/05/2026 11:44:57
JOSIELI DE ALMEIDA	12/05/2026 11:54:07
CLAUDIOMIR RODRIGUES	12/05/2026 12:21:13
FRANCISCO CELIO BRITO SILVA	12/05/2026 12:48:47
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	12/05/2026 13:44:36
MILTON DOMICIANO GOMES	12/05/2026 13:51:10
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	12/05/2026 14:43:29
GABRIELA CARNEIRO MOZER	12/05/2026 15:09:20
ANDRE LUIZ BAIER	13/05/2026 08:17:24
JOCIMAR MAULAZ	13/05/2026 12:28:11

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	12/05/2026 10:54:00
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 362665 e o CRC 6141C26F.